

ANEXO F – Modelo de Planilha de Encargos Sociais

PLANILHA MODELO - ENCARGOS TRABALHISTAS	
ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS HORÁRIOS	
% Proposto	
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	
A .01	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91
A .02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º Inciso III CF/88
A .03	SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90
A .04	SENAC - Decreto 2.318/86
A .05	IN CRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
A .06	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90
A .07	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82
A .08	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho/INSS
A .09	Secorci
<b>Subtotal Grupo A</b>	
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>	
B .01	13º salário
B .02	Férias (incluindo 1/3)
B .03	Repouso semanal remunerado
B .04	Feriados
B .05	Auxílio enfermidade
B .06	Acidente de Trabalho
B .07	Faltas legais
B .08	Licença paternidade
B .09	Aviso prévio trab alhoado
B .10	Férias sobre licença maternidade
<b>Subtotal Grupo B</b>	
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO B</b>	
C .01	Aviso prévio indenizado
C .02	Indenização adicional
C .03	Multa sobre FGTS nas rescisões sem justa causa
<b>Subtotal Grupo C</b>	
<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>	
D .01	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"
<b>Subtotal Grupo D</b>	
<b>GRUPO E - INCIDÊNCIA SOBRE AVISO PRÉVIO INDEENIZADO</b>	
E .01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre Aviso Prévio Indenizado
<b>Subtotal Grupo E</b>	
<b>GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE LICENÇA MATERNIDADE</b>	
F .01	Incidência do Grupo A sobre encargos da licença maternidade
<b>Subtotal Grupo F</b>	
<b>TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>	

  

PLANILHA MODELO - ENCARGOS TRABALHISTAS	
ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS MENSAIS	
% Proposto	
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	
A .01	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91
A .02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º Inciso III CF/88
A .03	SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90
A .04	SENAC - Decreto 2.318/86
A .05	IN CRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
A .06	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90
A .07	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82
A .08	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho/INSS
A .09	Secorci
<b>Subtotal Grupo A</b>	
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>	
B .01	13º salário
B .02	Férias (incluindo 1/3)
B .03	Auxílio enfermidade
B .04	Acidente de Trabalho
B .05	Faltas legais
B .06	Licença paternidade
B .07	Aviso prévio trab alhoado
B .08	Férias sobre licença maternidade
<b>Subtotal Grupo B</b>	
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO B</b>	
C .01	Aviso prévio indenizado
C .02	Indenização adicional
C .03	Multa sobre FGTS nas rescisões sem justa causa
<b>Subtotal Grupo C</b>	
<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>	
D .01	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"
<b>Subtotal Grupo D</b>	
<b>GRUPO E - FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDEENIZADO</b>	
E .01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre Aviso Prévio Indenizado
<b>Subtotal Grupo E</b>	
<b>GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE LICENÇA MATERNIDADE</b>	
F .01	Incidência do Grupo A sobre encargos da licença maternidade
<b>Subtotal Grupo F</b>	
<b>TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>	